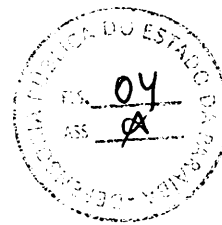




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA
CNPJ: 01.518.579/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:38:52 do dia 07/11/2017 <hora e data de Brasília>.

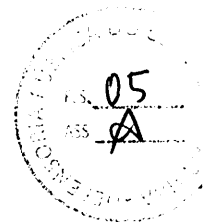
Válida até 06/05/2018.

Código de controle da certidão: **8FCF.AE9E.D798.4D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6468.D081.922D.9104

Emitida no dia 06/11/2017 às 13:32:54

Nome Empresarial:

A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Endereço:

CHESF

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.057.239-8

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58082-010

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

01.518.579/0001-41

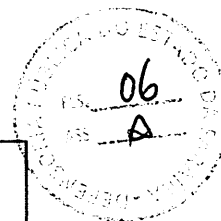
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01518579/0001-41
Razão Social: A UNIAO - SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA
Nome Fantasia: A UNIAO
Endereço: BR BR 101 KM 03 S/N / DIST. INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

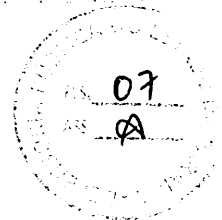
Certificação Número: 2017103101321735801383

Informação obtida em 06/11/2017, às 14:31:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.518.579/0001-41

Certidão nº: 139650137/2017

Expedição: 06/11/2017, às 14:19:13

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

01.518.579/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

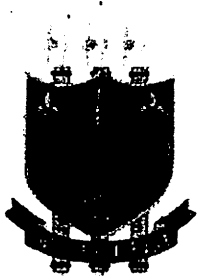
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

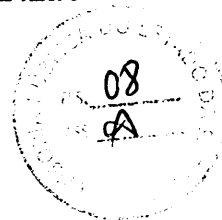
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.518.579/0001-41

Razão Social: A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Nome Fantasia: A UNIÃO

Certidão emitida às 13:11 de 06/11/2017.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **X9cy.7Qtt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1/2
Data Atual: 06/10/2017
Hora Atual: 08:57

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2017014104

Nº de Controle da Autenticidade
533.456.480.381

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 01.518.579/0001-41	Nome/Razão Social A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA	Número S/N
Logradouro RODOVIA BR-101	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	
Complemento - KM 3 -		

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde, para isto, será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	201501234437		ISS - Substituição Tributária	2014/12
	201501234440		ISS - Substituição Tributária	2014/01
	201501234441		ISS - Substituição Tributária	2015/01
	201501234443		ISS - Substituição Tributária	2015/02
	201501234446		ISS - Substituição Tributária	2015/03
	201501241730		ISS - Substituição Tributária	2014/02
	201501241774		ISS - Substituição Tributária	2014/03
	201501241789		ISS - Substituição Tributária	2014/04
	201501243096		ISS - Substituição Tributária	2014/05
	201501243117		ISS - Substituição Tributária	2014/09
	201501243163		ISS - Substituição Tributária	2014/10
	201501243168		ISS - Substituição Tributária	2014/11
	201501243175		ISS - Substituição Tributária	2014/06
	201501243178		ISS - Substituição Tributária	2014/07
	201501243181		ISS - Substituição Tributária	2014/08
	201501256418		ISS - Substituição Tributária	2015/04
	201501263099		ISS - Substituição Tributária	2013/11
	201501263102		ISS - Substituição Tributária	2013/12
	201501337434		ISS - Substituição Tributária	2015/05
	201501337451		ISS - Substituição Tributária	2015/06
	201501337452		ISS - Substituição Tributária	2015/07
	201501337517		ISS - Substituição Tributária	2015/04
	201599900017		ISS - Substituição Tributária	2015/08
	201599900022		ISS - Substituição Tributária	2015/09
	201599900023		ISS - Substituição Tributária	2015/10
	201599900024		ISS - Substituição Tributária	2015/11
	201599900025		ISS - Substituição Tributária	2015/06
	201599900026		ISS - Substituição Tributária	2015/07
	201699901107		ISS - Substituição Tributária	2015/12
	201699916387		ISS - Substituição Tributária	2016/02
	201699930521		ISS - Substituição Tributária	2016/01
	201699930529		ISS - Substituição Tributária	2016/03
	201699931269		ISS - Substituição Tributária	2016/05
	201699940204		ISS - Substituição Tributária	2016/04
	201799903816		ISS - Substituição Tributária	2017/01
	201799947234		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total	2017/09
2007324425	200701736552		Auto de Infração - CDA (Processo	2007/12



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2017014104

Nº de Controle da Autenticidade
533.456.480.381

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 01.518.579/0001-41	Nome/Razão Social A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA	Número S/N
Logradouro RODOVIA BR-101		
Complemento - KM 3 -	Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	

Créditos com exigibilidade suspensa através de Decisão Judicial; Créditos tributários referentes ao ISSQN substituição tributária com exigibilidade suspensa, conforme parecer da DIFIS nos autos do processo administrativo nº 2016/009325

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 13942-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joaopessoa.pb.gov.br

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 06/10/2017 09:00:32